

SUBEMENDA Nº.01 À EMENDA Nº.01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.08, DE  
11 DE MARÇO DE 2019.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta subemenda ao Projeto de Lei nº.08/2019, que “*Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototaxi, no Município de Cláudio e dá outras providências*”, para alterar a emenda nº.01 Modificativa de autoria do Vereador Evandro da Silva Oliveira que altera o §2º do artigo 13, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 13  
(...)

§ 2º As motocicletas utilizadas na prestação do serviço de Mototaxi devem ser identificadas com a escrita MOTOTAXI no tanque do veículo, em letras garrafais.

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida subemenda para alterar a descrição da emenda nº.01 modificativa ao referido parágrafo, retirando a exigência de cor das letras garrafais de identificação das motocicletas utilizadas na prestação dos serviços de mototaxi, já que mantida a emenda como está poderá gerar dificuldade de identificação nas motocicletas de cor vermelha.

Para tanto, conto com o voto de meus pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 08 de abril de 2019.

CLAUDIO TOLENTINO  
Vereador